

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1265

**SÚMULA:** Concede ampliação de jornada de trabalho a professoras municipais.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, art. 21, § 5º, de 05.06.2000;

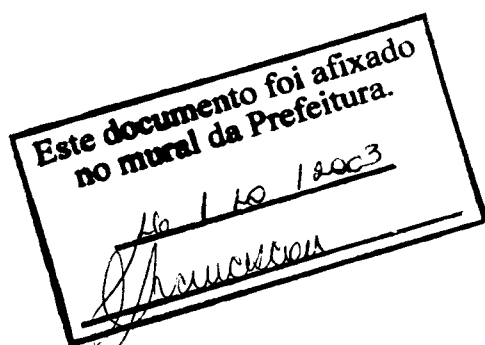
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), as professoras municipais a seguir relacionadas:

<b>NOME:</b>	<b>RG.</b>	<b>PERÍODO</b>
- Ione Maria Maciel Maier	1.856.834	01.08.03 à 18.12.03
- Claudete Lanfredini	5.012.058 -9	01.08.03 à 18.12.03
- Silvana Tonial Confortim	2.043.420.245	01.07.03 à 31.10.03
- Vanderléia Politta	5.375.058-3	01.07.03 à 31.10.03
- Neodete Machado Roque	4.225.463-0	01.07.03 à 31.10.03

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o decreto Nº 1242, a partir de 01.10.03, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2003.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal